



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 50/2020

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda, ao projeto de lei nº 50/2020, devendo-se modificar o texto do artigo 1º do presente projeto de lei:

O art. 1º do projeto de lei nº 50/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Praça Elza Machado Marra o espaço livre delimitado pelas ruas Pinheiro Guimarães, Mendonça Corte Real, pela Avenida Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello e por lote estadual, localizado no setor 51, quadra 312, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente." (NR)

Sala das Sessões

Edir Sales

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar e aprimorar a melhor técnica legislativa e melhor detalhar, especificando exatamente a sua localização.

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 27/10/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.